



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 – SEMSACA/PMCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESAC.J.A PARENTE – ARQUIMEDE, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI, NA FORMA ABAIXO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARÍ – PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Dr. Lélio Silva, nº 110 – Centro – Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó - Pará – CEP: 688.40-000, CNPJ: 12.459.320/0001-93, devidamente representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SOCORRO DE FÁTIMA FIGUEIREDO ATHAR OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF nº 333.542.192-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cachoeira do Arari/PA, bem como o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JAIME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 055.766.872-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari/PA, ambos doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **C.J.A PARENTE**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 83.646.307/0001-91, com sede no endereço: Travessa Pirajá, nº 578, Bairro do Marco, CEP: 66.093-050, na cidade de Belém, Estado do Pará, por seu representante legal, **CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Belém, Estado do Pará, portador do CPF/MF nº 118.761.152-20 e da cédula de identidade nº 2.650.407 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação: **PLANILHA DESCRITIVA ANEXA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/09/2017 e encerramento em 01/09/2018.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$2.073.312,00 (Dois Milhões, Setenta e Três Mil, Trezentos e Doze Reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

UO: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0008.2.066 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0008.2.067 – Manut. do Piso de Atenção Básica – PAB/PAP

Dotação: 10.301.0008.2.069 – Manut. do Prog. Saúde da Família

Dotação: 10.301.0008.2.073 – Manut. do Prog. Farmácia Básica

Dotação: 10.302.0008.2.074 – Manut. da Atividade Hospitalar e Ambulatorial

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Fonte de Recurso: Recurso da União e Recurso Próprio (contra-partida)

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos fornecimentos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado a servidora **SOCORRO DE FÁTIMA FIGUEIREDO ATHAR OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2017, celebrado com a empresa **C.J.A PARENTE**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI.**

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cachoeira do Arari/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira do Arari – PA, 01 de Setembro de 2017.



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

---

**PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI – PA  
CONTRATANTE**

---

**C.J.A PARENTE  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 Nome: \_\_\_\_\_

CI-

2 Nome: \_\_\_\_\_

CI-